

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05 / 12 / 24

Jackeline Nazari



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 013/2024**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2024.53831)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Construtora Etam Ltda	CPF/CNPJ: [REDACTED] 84 [REDACTED] [REDACTED]
Resp. Técnico: Pedro Henrique da Costa Lyra	Registro no CREA: AM [REDACTED] 482-D
ART Nº: AM202 [REDACTED]	Chave de Acesso: [REDACTED]
Processo IPAAM nº: 18557/2024-30	Nº do Recibo SINAFLOR: [REDACTED] 9727

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Localização: Av. Paraná Anavilhanas, s/nº, Tarumã, Manaus-AM	
Denominação: Morar melhor 17, 18 e 19	
CPF/CNPJ: [REDACTED] 3.840 [REDACTED] 1	Proprietário: Prefeitura Municipal de Manaus
Área do Empreendimento: 0,9 ha	Área de Reserva Legal: NA
Área de Preservação Permanente: NA	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 19/11/2024 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 03°00'52,913"S e 60°02'11,317"W

4. Volume Estimado para ASV (aprovado no Inventário florestal, apresentado): 270,8296 em estéreo de lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (m³)

Espécie	Nome científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	59,7350	Lenha

Prazo de Validade: 120 dias

Manaus-AM,

05 DEZ 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUTMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 013/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **18557/2024-30** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Este documento permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte das toras e volumetria listadas na AUMPF dos pátios da área de supressão até o pátio da Indústria Madeireira.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatórios da atividade no prazo de 60 (sessenta) dias, após o vencimento desta **AUMPF**, assinado pelo responsável técnico do projeto.
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal - DOF.
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.